



PA 167/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

EDITAL 023/2025

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições, através do agente de contratação, Eduardo Sodré Gonçalves (Portaria 025/2025) e também pregoeiro oficial (Portaria 057/2025), torna público para o conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 17 do mês de setembro do ano de 2025**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, será realizado o certame, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

1 - DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS para uso das Secretarias e Escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito e especificado no ANEXO I (Termo de Referência), deste.
- 1.2.** As características e especificações técnicas mínimas exigidas para os materiais a serem adquiridos, encontram-se no Anexo I deste Edital, e justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de consumo;
- 1.3.** No caso de divergência entre descrição dos itens constantes neste edital e a descrição dos itens constantes no sistema Portal de Compras Públicas, para fins de realização deste pregão, deve-se adotar a descrição contida neste edital, mais especificamente no Anexo I - Termo de Referência.

2 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

- 2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização;
- 2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir todas as regras do presente edital;
- 2.4.** O licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.5.** O licitante deve utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 2.6.** O licitante deve solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.1.1.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

3.1.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação, Art. 9º §1º da Lei 14.133;

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

3.5. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chuvisca.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito à Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, neste Município.

3.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

3.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br/>);

3.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.7.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:268226950211:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

3.7.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 3.7.1, 3.7.2. e 3.7.3. acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>).



4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 4.1.** A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo o valor unitário e valor total (até duas casas decimais) por item, e demais informações necessárias, como marca (quando possível), modelo, referência, dados técnicos até o horário pré-estabelecido neste Edital;
- 4.1.1.** A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;
- 4.1.2.** As especificações deverão atender na íntegra as exigências mínimas deste Edital contidas no ANEXO I (Termo de Referência);
- 4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 4.3.** O licitante poderá promover oferta para todos os itens, ou para um ou mais itens individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital;
- 4.4.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 4.4.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 4.4.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.4.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.5.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema e encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- 4.6.** O fornecedor que utilizar a sua senha de acesso para dar lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação de compra e venda/prestação de serviço, a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, caso seja escolhido pelo pregoeiro;
- 4.7.** O licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive quanto aos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, seja ela automática ou emitida pelo pregoeiro através do chat, ou de sua desconexão;
- 4.9.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados;
- 4.10.** No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

- 4.10.1.** Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; descrições mínimas exigidas no termo de referência, indicando marca e modelo do equipamento/máquina a ser utilizado na prestação do serviço, se for o caso;
- 4.10.2.** Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, montagem, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- 4.10.3.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local da entrega do produto/prestação do serviço ou qualquer outro motivo;
- 4.10.4.** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- 4.10.5.** O prazo de início da prestação do serviço/entrega do produto, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- 4.11.** Após a sessão de lances, os licitantes arrematantes de cada item deverão inserir no sistema eletrônico o arquivo correspondente à proposta readequada ao valor do lance vencedor, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro(a);
- 4.12.** A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação, como razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato e envio de pedidos, nome do representante legal da empresa citando RG e CPF, identificada e assinada na última página;
- 4.13.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;
- 4.14.** No caso de não aceitação, a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

- 5.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta;
- 5.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro via chat, ou de sua desconexão, conforme item 4.8. deste Edital;
- 5.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;
- 5.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 6.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** contiverem vícios insanáveis;
 - b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

6.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

6.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas;

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

6.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

6.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

6.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

6.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7 – MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 5;

7.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

7.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%;

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.



8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.4.3 e 4.4.4 deste Edital;

8.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

8.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 8.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item;

8.1.4. O disposto no item 8.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006;

8.2. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta;

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas;

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração;

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5. Declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública.

10.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, válida para o ano em exercício;

10.2.4. Prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

10.2.5. Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.6. Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)

10.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

10.3.1. Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

Observação: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

10.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

11 – VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

11.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. Os documentos de habilitação, de que tratam no item 10, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras;

11.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade;

11.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

11.5. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.4.3 e 4.4.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

11.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 11.1. para o envio da documentação de habilitação;

11.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Os pedidos de esclarecimentos e os pedidos de impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidos até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do portal de compras públicas;

12.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico;

12.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

12.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

13.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

13.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias, 03 (três);

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente;

13.6. Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vícios a este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 - DOS PRAZOS:

- 15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, irá convocar o licitante vencedor para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificado, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.10.4. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos;
- 15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.
- 15.7.** A Ata de Registro de Preços resultada deste certame terá o prazo da duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, de acordo entre as partes, se houver interesse público e desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 15.8.** A existência de ata de registro de preços não obriga a Administração Pública Municipal a contratar os objetos registrados, facultando, ainda, a contratação por outros meios, desde que devidamente motivada e observando a legislação de regência, a teor do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º §2º do Decreto Municipal nº 1541/2023.

16 - DO PAGAMENTO:

- 16.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal referente a cada ordem de compra/serviço emitida, devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato/Ata. Pagamento via transferência bancária;
- 16.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*;
- 16.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor/prestador do serviço deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

16.4. Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.482/2022 o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, sendo que pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

16.5. Considerando o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 071/1997, o Município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços objeto do contrato/ata, se for o caso;

16.6. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório;

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Dar causa à inexecução total do contrato: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos.

e) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

f) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

g) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos.

i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

I) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

17.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.3. Na aplicação das sanções previstas no item 17.1., será facultado a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

18.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato/Ata ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver executando o objeto do contrato:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

18.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada;

18.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Compras e Licitações, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Após a homologação da licitação, através do setor de compras, será encaminhada a “Requisição de Compras” aos licitantes vencedores. As entregas, nos locais informados na requisição, terão uma programação determinada que não será inferior ao prazo de 10 (dez) dias e nem superior ao prazo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da requisição de compras, sem quaisquer ônus adicionais.

19.1.1. Os produtos que integram o objeto deste edital serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, designada pelo Sr. Prefeito Municipal ou secretarias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

responsáveis, quanto à fiel observância das especificações do edital e seus anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor.

19.2. A empresa licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até o prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Chuvisca.

19.3. Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

20 – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/21, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que requerido pela contratada e devidamente comprovado, por meio de documentação suficiente, o desequilíbrio contratual;

20.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento deverão ser solicitados pelo detentor do instrumento contratual, sob pena de preclusão, devendo ser protocolizados com encaminhamento ao Secretário Municipal, gestor do Contrato, que se manifestará sobre a concordância ou discordância do pedido e realizará os encaminhamentos necessários;

20.3. No caso de reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser juntadas ao requerimento, todas as razões fundamentadoras do pedido juntamente com toda a documentação comprobatória do desequilíbrio;

20.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir com as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena do seu cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21;

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu e em caso de deferimento, seus efeitos retroagirão à data do pedido.

21 – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

21.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação de uma média ponderada dos índices do INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial;

21.2. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual;

21.3. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior;

21.4. A contratada só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual;

21.5. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado;

22.2. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone para contato;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

- 22.3.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado;
- 22.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 22.5.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 22.6.** Serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Chuvisca e sítio eletrônico oficial, todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor(es) da licitação. Publicar-se-á no Jornal das Cidades e no sítio eletrônico da Prefeitura a homologação da presente licitação;
- 22.7.** Para todos os efeitos, todos os horários citados neste edital, tem como referência o horário oficial de Brasília/DF;
- 22.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato/ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23 - DOS ANEXOS

- 23.1.** Fazem parte deste edital de licitação, como anexos:
- 23.1.1.** Descrição do Objeto (Termo de Referência) – ANEXO I;
- 23.1.2.** Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO II.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____ / ____ / _____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Chuvisca/RS, 04 de setembro de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 023/2025, Pregão Eletrônico).

TERMO DE REFERÊNCIA

I - APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS para uso das Secretarias e Escolas da rede municipal de ensino, conforme segue:

Item	Unid.	Q. Min.	Q. Max.	Vlr. Ref.	Descrição
001	Unid.	2,00	100,00	R\$ 35,90	ACENDEDEDOR DE FOGAO - material metal e plástico, dimensões mínimas 28,5x4,5x2,2cm, garantia mínima 03 meses
002	Unid.	2,00	120,00	R\$ 53,50	AÇUCAREIRO INOX C/ TAMPA E COLHER 500G - confeccionado em material inox, com tampa acoplada, acompanha colher em material inox, capacidade 500g, garantia mínima 03 meses
003	Par	1,00	50,00	R\$ 187,00	ANTENAS P/ VOLEIBOL - par de antenas para voleibol, material fibra de vidro, altura 1,80m, bicolor (branco e vermelho), garantia mínima 03 meses
004	Unid.	1,00	50,00	R\$ 269,00	APARADOR DE GRAMA - elétrico, 1500W, com fio nylon, corte de 28cm de diâmetro, rotação 11000 rpm, possui alça para empunhadura regulável, protetor inferior assimétrico para proporcionar melhor fluxo de saída da grama e possibilitar maior aproximação dos cantos, para um acabamento de corte perfeito, voltagem 220V, largura 30,30cm, altura 90,80cm, profundidade 89,20cm, garantia mínima 12 meses
005	Unid.	1,00	30,00	R\$ 2.800,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12 MIL BTUS - modelo split, evaporadora e condensadora cor branca, 12.000 btus, função inverter, quente e frio, 220V, frequência 60Hz, possui função timer, sleep, swing, turbo, memória, com filtro antibactéria, com controle remoto, controle de ar automático, material da serpentina cobre, garantia mínima 12 meses
006	Unid.	1,00	30,00	R\$ 3.800,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18 MIL BTUS - modelo split, evaporadora e condensadora cor branca, 18.000 btus, função inverter, quente e frio, 220V, frequência 60Hz, possui função timer, sleep, swing, turbo, memória, com filtro antibactéria, com controle remoto, controle de ar automático, material da serpentina cobre, garantia mínima 12 meses
007	Unid.	1,00	30,00	R\$ 4.800,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24 MIL BTUS - modelo split, evaporadora e condensadora cor branca, 24.000 btus, função inverter, quente e frio, 220V, frequência 60Hz, possui função timer, sleep, swing, turbo, memória, com filtro antibactéria, com controle remoto, controle de ar automático, material da serpentina cobre, garantia mínima 12 meses
008	Unid.	1,00	30,00	R\$ 2.200,00	AR CONDICIONADO SPLIT 9 MIL BTUS - modelo split, evaporadora e condensadora cor branca, 9.000 btus, função inverter, quente e frio, 220V, frequência 60Hz, possui função timer, sleep, swing, turbo, memória, com filtro antibactéria, com controle remoto, controle de ar automático, material da serpentina cobre, garantia mínima 12 meses



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

009	Unid.	1,00	40,00	R\$ 560,00	ARMARIO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA - material MDP ou MDF, com chave para chaveamento, deve possuir 4 gavetas, acabamento brilhoso, amadeirado, deve acompanhar kit (ferragens) para montagem, medidas AxLxP (122x47x42cm), garantia mínima 03 meses
010	Unid.	1,00	50,00	R\$ 900,00	ARMARIO P/ ESCRITORIO AÇO 2 PORTAS - armário para escritório, confeccionado em aço, pintura eletrostática epóxi, cor cinza, 2 portas, mínimo 03 prateleiras, com pés niveladores, com sapatas em PVC, com kit de acessórios p/ montagem, cada prateleira deve suportar no mínimo 30 Kg, dimensões mínimas: (AxLxP) 170cm x 75cm x 32cm, possui fechadura com chave, garantia mínima 03 meses
011	Unid.	1,00	50,00	R\$ 560,00	ARMARIO MULTIUSO MDP/MDF 2 PORTAS - material MDP ou MDF, acabamento amadeirado, possui 2 portas, com chave para fechamento, com no mínimo 4 prateleiras bem distribuídas, com puxadores metálicos nas portas, dimensões mínimas AxLxP (160x91x45cm), acompanha ferragens para montagem, dobradiças metálicas, garantia mínima 03 meses
012	Unid.	1,00	30,00	R\$ 345,00	ARMARIO P/ COZINHA 2 PORTAS - material principal MDP, altura 84,5cm, largura 70cm, profundidade 44,8cm, peso 22,6Kg, material da dobradiça, corredeira da porta: metal, material da porta: MDP, acabamento brilhante, cor branco, material dos pés MDP, material do tampo MDP, material dos puxadores em alumínio, acompanha kit ferragens e manual de montagem, garantia mínima 03 meses
013	Unid.	1,00	50,00	R\$ 680,00	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA - material aço, cor cinza, deve possuir 4 gavetas nas medidas p/ apoio de pastas suspensas tamanho padrão, medidas AxLxP (1,34 m x 47 cm x 50 cm), acompanha kit ferragens e manual de montagem, garantia mínima 03 meses
014	Unid.	1,00	30,00	R\$ 350,00	ASPIRADOR DE PO E AGUA - aspira pó e água, potência 1400W, 220V, capacidade 18L, possui função sopro, funciona com saco descartável de papel para aspirar sólidos (pó) e sem saco para aspirar líquidos (não inflamáveis), cabo de energia com o comprimento total de 3,5m, mangueira com comprimento mínimo de 1,5m, frequência 60Hz, dimensões (AxLxC - 52x33x33cm), peso 3,6 Kg, garantia mínima 12 meses
015	Unid.	2,00	100,00	R\$ 99,90	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO - material alumínio, sem tampa, formato retangular, medidas mínimas AxCxL 4cmx40cmx31cm, garantia mínima 03 meses
016	Unid.	2,00	100,00	R\$ 99,90	ASSADEIRA RETANGULAR VIDRO - material vidro, com tampa, formato retangular, medidas mínimas AxCxL 7cmx40,4cmx24,9cm, capacidade mínima 5 litros, garantia mínima 03 meses
017	Unid.	5,00	100,00	R\$ 39,90	AVENTAL NAPA - avental emborrachado na cor branca, sem ilhós
018	Unid.	5,00	100,00	R\$ 29,90	AVENTAL TERGAL - avental de tergal nas cores amarelo, vermelho e verde
019	Unid.	1,00	50,00	R\$ 399,00	BALCAO P/ ESCRITORIO 2 PORTAS 1 GAVETA - balcão para escritório, ideal para apoio de impressoras, com 2 portas e 1 gaveta, material MDP ou MDF, medidas aproximadas AxLxP (72 cm x 32 cm x 60 cm), cor amadeirado, acabamento brilhoso, garantia mínima 03 meses



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

020	Unid.	2,00	100,00	R\$ 180,00	BANDEJA INOX RETANGULAR P/ SERVIR - formato retangular, material aço inox, medidas mínimas largura 33,1cm, altura 2,2cm, profundidade 49,1cm, garantia mínima 03 meses
021	Unid.	1,00	30,00	R\$ 800,00	BEBEDOURO DE AGUA COLUNA - refrigerado por compressor, tipo coluna, possui termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C, tipo de água: natural e gelada, reservatório de no mínimo 1,8 litros, suporta galões de 20 litros, altura máxima do copo 17,5cm, torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, potência mínima 97W, voltagem 220V, gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, LxAxP 31,5x100,5x31,5cm, cor branco, preto ou prata, garantia mínima 12 meses
022	Unid.	1,00	30,00	R\$ 650,00	BEBEDOURO DE AGUA MESA - tipo de mesa, sistema de refrigeração da água por compressor, capacidade do reservatório mínimo 1,9 litros, temperatura de resfriamento entre 5°C a 15°C, tipo de água: natural e gelada, capacidade de refrigeração 0,82l/h, suporta galões de até 20 litros, altura máxima do copo 14cm, voltagem 220V, material plástico, cor preto, prata ou branco, medidas mínimas largura: 28,3cm, altura: 42,2cm, profundidade: 41,2cm, garantia mínima 12 meses
023	Unid.	1,00	30,00	R\$ 1.219,00	BEBEDOURO DE AGUA PURIFICADOR COLUNA - temperatura da água fria e natural, tipo de abastecimento por rede, capacidade mínima do reservatório 1,8 litros, material aço eletrozincado, voltagem 220V, potência mínima 176W, capacidade de resfriamento 6 l/h, frequência 60 Hz, vida útil do elemento filtrante mínimo 4.000 litros ou máximo 6 meses, refrigeração por compressor, torneiras para copo e jato cromadas com regulagem de jato d'água, serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório, medidas mínimas AxLxP 1065mmx295mmx265mm, cor prata, garantia mínima 12 meses
024	Unid.	1,00	20,00	R\$ 980,00	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO - material aço/pvc, armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC macio, dimensões aproximadas: barra central 54x23cm, pesa aproximadamente 2,7Kg e os pedais medem 15,5cm de altura, garantia mínima 03 meses
025	Unid.	5,00	200,00	R\$ 50,00	BOBINA PICOTADA SACOS 1L - bobina de sacos plásticos transparentes, material polietileno, capacidade 1 litro, medidas aproximadas 16cm x 28cm, cada bobina contendo 1000 sacos
026	Unid.	5,00	200,00	R\$ 50,00	BOBINA PICOTADA SACOS 3L - bobina de sacos plásticos transparentes, material polietileno, capacidade 3 litros, medidas aproximadas 25cm x 35cm, cada bobina contendo 500 sacos
027	Unid.	2,00	50,00	R\$ 249,90	BOLA BASQUETE OFICIAL - fabricada de acordo com as especificações oficiais da NBA, nº 6, material externo borracha de alta durabilidade e resistente a deformações (PU), cor marrom/laranja, circunferência 28,5 polegadas (72,33cm), peso entre 560 e 566g, garantia mínima 03 meses
028	Unid.	2,00	50,00	R\$ 249,90	BOLA FUTSAL OFICIAL - bola de futsal profissional, com tecnologia dupla colagem, sem costuras, cor branca ou amarela, material PU (Políuretano) de alta qualidade, garantindo maior resistência e toque macio, Peso: Entre 410g e 450g, atendendo aos padrões oficiais de jogo, Circunferência: De 68cm a 70cm, Câmara: Fabricada em butílica, proporcionando melhor retenção de ar e durabilidade, Construção: Tecnologia Termofusion /



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					Dupla Camada, eliminando costuras e assegurando uma estrutura mais esférica, resistente e com menor absorção de água, garantia mínima 03 meses
029	Unid.	2,00	50,00	R\$ 249,90	BOLA VOLEIBOL OFICIAL - bola de voleibol profissional para quadra e praia, cor amarela vibrante para máxima visibilidade em jogos, material externo em (PU) poliuretano macio e resistente ao desgaste, câmara interna de látex que mantém a pressão por mais tempo, Tamanho e Peso Oficial: Conforme especificações da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), Diâmetro: 65 a 67 cm (padrão oficial), Peso: 260 a 280 g (padrão oficial), garantia mínima 03 meses
030	Pct	5,00	50,00	R\$ 30,00	BOLAS TENIS DE MESA PCT C/ 6 UNID - bolas de ping pong, cor laranja ou branca, diâmetro 40mm, pacote com 6 unidades
031	Unid.	1,00	35,00	R\$ 490,00	BOTIJAO TERMICO INOX 7,7L - material inox e plástico, capacidade 7,7 litros, com alça retrátil, serve para armazenar líquidos frios e quentes, dimensões aproximadas largura 21,8cm x altura 31cm x profundidade 21,8cm, possui torneira na parte inferior para retirada do líquido, interior e exterior em aço inoxidável, tempo de conservação líquidos frios ou quentes de no mínimo 3 horas, tampa com abertura em rosca, com sistema antigotejamento, garantia mínima 03 meses
032	Unid.	1,00	35,00	R\$ 190,00	BULE TERMICO INOX 1L - capacidade 1 litro, medidas aproximadas 140 x 120 x 295mm, conserva líquidos frios e quentes, possui tampa, possui ampola de vidro, sistema corta pingos, corpo externo de aço inox, possui alça, garantia mínima 03 meses
033	Unid.	1,00	100,00	R\$ 180,00	CAÇAROLA - panela caçarola antiaderente, cabo de baquelite antitérmico, capacidade mínima 4,9 litros, diâmetro mínimo 24cm, material alumínio, tamanho nº 24, possui tampa de vidro com pegador antitérmico, garantia mínima 03 meses
034	Unid.	1,00	60,00	R\$ 1.800,00	CADEIRA DE ESCRITORIO BUSINESS - ideal para pessoas que passam longas horas sentadas em frente ao computador, seja para trabalhar ou estudar, cor preta, largura traseira 49,5cm, Largura do apoio de braço (Em relação ao outro) 62-67cm, largura do assento 50,5cm, altura do apoio de braço 69-78 cm (ajuste de altura do apoio de braço: 9 cm), largura da superfície do apoio de braço 10cm, Comprimento da superfície do apoio de braço: 26cm, Profundidade do assento: 46,5cm, Altura do assento: 49-58cm, Profundidade da cadeira: 66-96cm, altura da cadeira: 123-132 cm (126,5-135,54 cm), diâmetro das rodas 60mm, comprimento da base 700mm, Malha, Apoio de braço 3D, Base cromada 350mm, Elevador a gás classe 3 de 100mm, Mecanismo de função com duas alças, Ajuste de encosto de cabeça 3D, encosto com apoio para lombar, função móvel do assento, ajuste de altura do encosto, revestimento mesh no encosto e assento, peso mínimo suportado 120 Kg, garantia mínima 12 meses
035	Unid.	1,00	60,00	R\$ 400,00	CADEIRA DE DESCANSO BEBE - capacidade até 18 Kg, dimensões mínimas LxCxA 45x50x65 cm aproximadamente, estruturaram em ABS metal, tecido e forro em 100% poliéster, peso produto média 3 Kg, produto certificado pelo INMETRO, assento acolchoado fofo em plush e tecido, removível para



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					limpeza, cinto de segurança tipo 3 pontos, possui modo balanço, ajuste para função de balanço ou deitado com trava, garantia mínima 03 meses
036	Unid.	1,00	60,00	R\$ 580,00	CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR - preta, estilo escritório, ergonômica, giratória, apoio para a lombar, peso mínimo suportado 130Kg, largura 50cm, altura 134cm, comprimento 62cm, estofamento em PU, enchimento espuma, estrutura em ferro e madeira, acabamento da estrutura cromado, com ajuste pneumático de altura, com apoio de braços, possui rodas, encosto alto em tela mesh (net nylon), garantia mínima 03 meses
037	Unid.	1,00	60,00	R\$ 800,00	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE - estilo presidente, base cromada, giratória, com ajuste de altura, apoio para os braços, cor preta, revestimento em couro sintético, assento com 42 molas ensacadas que proporcionam conforto superior, sistema relax com trava de proteção, base cromada resistente, suporta no mínimo 120 Kg, encosto e assento com acabamento pillow top, encosto reclinável, possui rodízios giratórios, classe do pistão 2, dimensões aproximadas altura do assento ao chão: 47cm 55cm, profundidade do assento: 50cm, largura do assento: 50cm, largura do encosto: 50cm, altura da cadeira: 112cm 121cm, Comprimento do braço: 30cm, largura do braço: 7,5cm, garantia mínima 03 meses
038	Unid.	1,00	30,00	R\$ 700,00	CADEIRA LOGARINA 3 LUGARES ESTOFADA - cor preta, 03 lugares, peso suportado 120Kg por lugar, com encosto. Assento: LxP (mínimo 41cmx39cm por assento). Encosto: LxA (mínimo 30cmx29cm por assento). Altura total mínima 83cm, largura total mínima 145cm, profundidade total mínima 50cm, estrutura em aço carbono, material dos assentos e encosto madeira compensada com estofamento em espuma injetada densidade média 55kg/m ³ e revestimento em tecido polipropileno preto, garantia mínima 12 meses
039	Unid.	1,00	30,00	R\$ 700,00	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES NAO ESTOFADA - cor preta, 03 lugares, peso suportado 120Kg por lugar, com encosto. Assento: LxP (mínimo 46,5cmx40,5 cm por assento). Encosto: LxA (mínimo 46cmx30,5cm por assento). Altura total mínima 80cm, largura total mínima 155cm, profundidade total mínima 51cm, estrutura em aço carbono, material dos assentos e encosto polipropileno sem estofamento, garantia mínima 12 meses
040	Unid.	10,00	400,00	R\$ 69,90	CADEIRA PLASTICO BRANCA - material polipropileno (plástico), cor branca, empilhável, capacidade suportada 182Kg, altura do assento ao chão 42cm, largura 57cm, altura 81,50cm, profundidade 56cm, com encosto e apoio para os braços, peso 2,45Kg, garantia mínima 03 meses
041	Unid.	1,00	50,00	R\$ 300,00	CADEIRA SECRETARIA FIXA - cadeira estilo secretária, fixa, estofada, material couro sintético preto, possui espuma injetada D45, possui encosto anatômico, não possui apoio para os braços, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, ideal para escritórios, salas de espera, recepção, dimensões aproximadas: altura total: 85 cm, altura do assento: 45 cm, encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento, largura do assento: 40 cm, profundidade assento: 39 cm, suporta no mínimo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					110 Kg, peso aproximado 4 Kg, garantia mínima 03 meses
042	Unid.	1,00	30,00	R\$ 1.900,00	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH - caixa de som amplificada, mínimo 1600W RMS, com bluetooth, materiais composição plástico ABS, madeira e metais, possui entradas USB, cartão de memória, auxiliar, microfone e guitarra, possui no mínimo 4 alto-falantes, tamanho 8 polegadas, alimentação bivolt, acompanha cabo de energia 10A, dimensões aproximadas: (AxLxP) 70cm x 32,2cm x 30,9cm, com alça para transporte e rodízios, saída de áudio estéreo, possui controle remoto, rádio FM, com ajustes e controles na parte superior, garantia mínima 12 meses
043	Unid.	2,00	80,00	R\$ 99,90	CAIXA TERMICA 34L - capacidade 34 litros, possui tampa com trava removível, porta copos e objetos, alça para facilitar o transporte, dimensão interna da caixa térmica: 39,5cmx27,5cmx34 cm, trava na tampa, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, dimensão externa da caixa térmica: altura 41cm, largura 31,5cm, profundidade 47,5cm, disponível nas cores azul e vermelho, garantia mínima 03 meses
044	Unid.	1,00	10,00	R\$ 8.900,00	CAMARA FRIA VERTICAL INOX - ideal para a refrigeração eficiente de bebidas, laticínios, frios e outros alimentos não congelados, utiliza gás refrigerante R290, sistema de refrigeração por ar forçado, gabinete externo (frente e laterais) em aço inox 430 brilhoso, base, costas e teto externos em aço galvanizado, controlador digital permite ajustar a temperatura interna do refrigerador entre 2 a 7 °C, possui degelo automático, possui 4 portas, isolamento térmico em poliuretano injetado, pés plásticos e regulagem de altura, formato vertical, voltagem 220V, prateleiras com no mínimo 03 níveis, reguláveis, mínimo 1000 litros de capacidade, garantia mínima 12 meses
045	Unid.	5,00	100,00	R\$ 90,00	CAPA DE CHUVA - material trevira ou PVC, amarela, com faixa refletiva, capuz, mangas longas, tamanho P a XXG, forrada em poliéster, fechamento frontal por botões com pressão, zíper ou velcro, 100% à prova d'água, peça única, costura em solda eletrônica, garantia mínima 03 meses
046	Unid.	10,00	150,00	R\$ 29,00	CAPA IMPERMEAVEL TRAVESSEIRO - medida 50x70cm, protege contra líquidos e suor
047	Unid.	5,00	150,00	R\$ 69,90	CAPACETE DE SEGURANÇA - branco, com carneira, jugular e aba frontal, material injetado em polietileno de alta densidade, aplicação proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choque elétrico, garantia mínima 03 meses
048	Unid.	1,00	60,00	R\$ 259,90	CARRINHO DE BEBE GUARDA-CHUVA - fechamento estilo guarda-chuva, fácil de fechar, estrutura leve e compacta, crianças a partir de 6 meses e com até 15kgs, rodas duplas para maior estabilidade e segurança, capota retrátil, cinto de segurança de 5 pontos ajustável, bolso porta objetos, rodas frontais giratórias, freio interligados nas rodas traseiras, assento não reclinável, aprovado pelo INMETRO, cor cinza, dimensões mínimas (AxLxC) 70,0x46,0x97,0cm, garantia mínima 12 meses
049	Unid.	1,00	30,00	R\$ 3.600,00	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE PAREDE - climatizador evaporativo, centrifugação em disco constante e regular, diminui a temperatura do ambiente em até 10°C, necessita de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					alimentação hidráulica, alcance vapor d'água 10m, fluxo de ar 2760 m ³ /h, abrangência ambientes de até 50 m ² , nível de ruído 66 db, tensão 220V, dimensões produto (L x A x P) 59X74X34,5cm, peso produto 12,5 Kg, cor cinza, garantia mínima 12 meses
050	Unid.	1,00	20,00	R\$ 4.990,00	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE PEDESTAL - climatizador evaporativo, centrifugação em disco constante e regular, diminui a temperatura do ambiente em até 10°C, com reservatório de água 80L, alcance vapor d'água 10m, fluxo de ar 2760 m ³ /h, abrangência ambientes de até 50 m ² , nível de ruído 66 db, tensão 220V, dimensões do climatizador: (L x A x P) 55x60x34cm, dimensões do pedestal 80L: (L x A x P) 55x138x50cm, dimensões kit montado: (L x A x P) 55x213x50 cm, peso produto 28,5 Kg, cor cinza, garantia mínima 12 meses
051	Unid.	2,00	100,00	R\$ 190,00	COBERTOR CASAL - composição 50% poliéster, 20% algodão, 10% poliamida, 10% viscose e 10% acrílico, cor cinza ou preto, dimensões 1,80x2,20m, material poliéster
052	Unid.	2,00	100,00	R\$ 140,00	COBERTOR SOLTEIRO - composição 80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida e 02% acrílico, cor cinza ou preto, dimensões 1,40x2,20m, material poliéster
053	Cj.	1,00	20,00	R\$ 1.800,00	COIFA DE PAREDE C/ EXAUSTOR E CHAPEU CHINES - coifa em aço galvanizado, medidas mínimas (LxPxA) 175cm x 65cm x 45cm, acompanha 3 tubos com 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro, acompanha 1 chapéu chinês de 20 cm de diâmetro, tipo de instalação de parede, acompanha 1 exaustor bivolt de alta vazão de 200 cm de diâmetro, possui botão liga e desliga, acompanha parafusos e buchas para instalação, garantia mínima 03 meses
054	Unid.	1,00	5,00	R\$ 3.500,00	COMPRESSOR DE AR - de pistão com 10 pcm, reservatório de 110 litros, monofásico, voltagem 220V, potência do motor 2 HP (1,5 kW), pressão máxima 140 lbf/pol2 (9,7 bar), frequência 60 Hz, medidas aproximadas: altura 92 cm, largura 42 cm, comprimento 100 cm, garantia mínima 12 meses
055	Cj.	5,00	150,00	R\$ 29,90	CONJUNTO COLHERES DE CHA 12 UNID - conjunto com 12 peças, material inox, comprimento 13cm, material do cabo e da colher metal
056	Cj.	5,00	150,00	R\$ 39,90	CONJUNTO COLHERES DE SOPA 12 UNID - conjunto com 12 peças, material inox, comprimento 18cm, material do cabo e da colher metal
057	Cj.	1,00	15,00	R\$ 1.300,00	CONJUNTO DE MESA INFANTIL C/ 4 CADEIRAS - material mesa e cadeiras madeira (eucalipto ou pinos), largura tampo da mesa 60x60cm, altura da mesa 52cm. Cor da mesa: branca. Cor das cadeiras: 1 amarela, 1 azul, 1 verde e 1 vermelha. Garantia mínima 12 meses
058	Cj.	1,00	20,00	R\$ 300,00	CONJUNTO ESPETOS CHURRASCO 6 UNID - 03 tipo simples e 03 duplos, cabo em madeira tratada e acabamento refinado, material alumínio polido, cabo com no mínimo 17cm de comprimento e lâmina com no mínimo 63cm de comprimento, garantia mínima 03 meses
059	Cj.	5,00	150,00	R\$ 80,00	CONJUNTO FACAS DE SERRA 12 UNID - tipo de mesa, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno cor preto, dimensões aproximadas 0,9x1,8x20,2cm (AxLxC), garantia mínima 03 meses



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

060	Cj.	5,00	150,00	R\$ 80,00	CONJUNTO GARFOS DE MESA 12 UNID - material em aço inox, cabo em polipropileno cor preto, dimensões aproximadas 1,30cm x 2,30cm x 18,5cm (Altura x Largura x Comprimento), garantia mínima 03 meses
061	Cj.	1,00	30,00	R\$ 800,00	CONJUNTO LIXEIRAS COLETA SELETIVA C/ SUPORTE - conjunto de lixeiras coleta seletiva, 5 unidades, acompanha suporte em aço galvanizado, pintura epóxi preta, contém 1 lixeira basculante amarela, 1 lixeira basculante verde, 1 lixeira basculante azul, 1 lixeira basculante vermelha, 1 lixeira basculante marrom, 1 suporte metálico, material das lixeiras PEAD ou PP, dimensões totais aproximadas 2100 mm (comprimento) x 430 mm (largura) x 930 mm (altura), peso total aproximado 18,7 Kg, capacidade em volume das lixeiras 60 litros, apresentam símbolo da reciclagem e nomenclatura em português dos tipos de resíduos, garantia mínima 03 meses
062	Cj.	1,00	20,00	R\$ 700,00	CONJUNTO MESA DE JANTAR REDONDA C/ 4 CADEIRAS - mesa formato tampo redondo, material do tampo MDF 15mm, pintura UV, cadeiras material MDF ou MDP, enchimento do assento espuma D-14, cadeiras com encosto, suporta até 120 Kg, medidas mesa (A x L x P) 78X90X90cm, medidas da cadeira (A x L x P) 91X39X47cm, garantia mínima 03 meses
063	Cj.	1,00	20,00	R\$ 700,00	CONJUNTO MESA DE JANTAR RETANGULAR C/ 4 CADEIRAS - tipo cozinha, sala de jantar, área gourmet, formato tampo retangular, tampo MDF 15mm, tamanho do tampo 108x68cm, pintura UV, cadeiras com assento densidade D12, com encosto, suporta até 120 Kg, garantia mínima 03 meses
064	Cj.	1,00	20,00	R\$ 900,00	CONJUNTO MESA DE JANTAR RETANGULAR C/ 6 CADEIRAS - material MDP/MDF, formato da mesa retangular, mesa: 136 cm x 75 cm x 76 cm (comprimento x largura x altura), cadeiras 98 cm de altura, assento das cadeiras estofados, garantia mínima 03 meses
065	Cj.	2,00	100,00	R\$ 180,00	CONJUNTO POTES PLASTICOS HERMETICOS 16 UNID - transparentes, com tampa e trava, material plástico e acrílico, multiuso, ideal para armazenamento de alimentos, reutilizáveis, design empilhável (2x 1l, 3x 840ml, 2x 550ml, 3x 350ml, 1x 320ml, 1x 300ml, 2x 700ml, 2x 240ml), garantia mínima 03 meses
066	Cj.	2,00	100,00	R\$ 190,00	CONJUNTO POTES VIDRO HERMETICOS 10 UNID - transparentes, com tampa e trava, material vidro e plástico, multiuso, ideal para armazenamento de alimentos, reutilizáveis, tampa com 4 travas, suporta uma variação térmica de até 300°C, mínimo 370ml cada, garantia mínima 03 meses
067	Cj.	2,00	150,00	R\$ 49,90	CONJUNTO PRATOS FUNDOS VIDRO 6 UNID - conjunto de pratos de vidro 5mm, design liso, transparentes, resistentes, acessíveis a microondas e lava-louças, ideal para refeições, almoços e jantares, com 22 cm de diâmetro e 3,2 cm de profundidade
068	Cj.	1,00	100,00	R\$ 170,00	CONJUNTO TRAVESSA RETANGULAR VIDRO S/ TAMPA 3 UNID - assadeiras retangulares, 3 peças, modelo marinex, transparentes, formato retangulares, 1 assadeira retangular marinex 2,9L, assadeira retangular marinex 2,2L e 1



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					assadeira retangular marinex 1,6L, garantia mínima 03 meses
069	Cj.	1,00	120,00	R\$ 80,00	CONJUNTO XICARAS CAFE/CHA 12 PEÇAS - material vidro transparente, acompanham pires, 6 xícaras e 6 pires, capacidade das xícaras mínimo 230ml cada, dimensões xícaras: 9,50x7,00cm e dimensões pires: 13x13cm, garantia mínima 03 meses
070	Unid.	1,00	10,00	R\$ 8.500,00	CONTAINER DE LIXO 1200L C/ TAMPA BIPARTIDA - fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade 1200 litros, dimensões aproximadas (AxLxP) 1,315m x 1,02m x 1,98m, disponível nas cores azul, verde, vermelha, amarelo, cinza, laranja, branco, marrom e preto, possui 4 rodízios giratórios de ferro fundido revestidos com borracha 150mm de diâmetro sendo 2 destes com freio, possui estrutura metálica no fundo do recipiente e na parte frontal (ambas em aço galvanizado), possui tampa bipartida, munhões e reforços em chapa de aço para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos, ideais para coleta urbana, seletiva e de resíduos industriais e hospitalares, garantia mínima 03 meses
071	Unid.	1,00	5,00	R\$ 14.700,00	CONTAINER MARITIMO 20 PES - dimensões externas (CxLxA) 6,058m (20 pés) x 2,438m (8 pés) x 2,591m (8 pés e 6 polegadas), dimensões internas (CxLxA) 5,898m x 2,352m x 2,393m, volume interno aproximado 33,2 metros cúbicos, disponível nas cores vermelho ou azul, com entrega e descarga inclusa, garantia mínima 12 meses
072	Unid.	3,00	100,00	R\$ 50,00	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES - comprimento x largura 33cm x 14cm, material do corpo plástico, material da lâmina aço inoxidável, inclui recipiente, cor branco, garantia mínima 03 meses
073	Unid.	1,00	60,00	R\$ 100,00	CORTINA 2 FOLHAS - cortina simples de 2 folhas, medida total (AxL) 1,50m x 2,20m, preferência de cor tom pastel, tecido microfibra
074	Unid.	1,00	20,00	R\$ 400,00	DARDO DE ATLETISMO 600G - medida aproximada 2,23m, empunhadura com 30mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 280mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação, garantia mínima 03 meses
075	Unid.	1,00	20,00	R\$ 520,00	DARDO DE ATLETISMO 800G - medida aproximada 2,62m, empunhadura com 35mm de diâmetro e comprimento de 150mm, cabeça de 290mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação, garantia mínima 03 meses
076	Unid.	5,00	80,00	R\$ 40,00	DISPENSER DE PAREDE SABONETE LIQUIDO - tipo de parede, com reservatório capacidade mínima 800 ml, cor branco, material plástico, serve para sabonete líquido, álcool gel, detergente, possui válvula, acompanha parafusos para fixação, dimensões aproximadas (LxAxP) 10,5 cm x 25,5 cm x 11,0 cm, possui visor transparente, possui tecla de pressão com limite de curso, garantia mínima 03 meses
077	Unid.	1,00	50,00	R\$ 129,00	EDREDOM CASAL - 300 fios, medidas 2,40x2,00m, composição 100% poliéster, cor branco, azul ou cinza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

078	Unid.	1,00	50,00	R\$ 89,00	EDREDOM SOLTEIRO - 300 fios, medidas 2,40x1,50m, composição 100% poliéster, cor branco, azul ou cinza
079	Unid.	1,00	30,00	R\$ 450,00	ESCADA DE ALUMINIO 2X8 DEGRAUS EXTENSIVA - material alumínio, 16 degraus, dimensões 246cm x 59cm x 6,5cm, pés antiderrapantes, possui trava de segurança, possui três modos de utilização: simples, aberta e extensível, modo simples - 59cm x 6,5cm x 2,46m, modo aberta - 1,49m x 59cm x 2,42m, modo extensível - 59cm x 11cm x 4,21m, suporta até 150Kg, alcança até 4,21 metros, sua estrutura é confeccionada 100% em alumínio produzido, conta com rodas que facilitam o uso, sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança, abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo mais estabilidade, peso 8,5Kg, garantia mínima 12 meses
080	Unid.	1,00	30,00	R\$ 230,00	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS - material alumínio, capacidade mínima de 120 Kg, deve possuir 6 degraus, deve possuir antiderrapantes em PVC nos pés, com sistema de abertura e fechamento, altura 130cm aberta, altura 178cm fechada, peso 4,3 Kg, garantia mínima 12 meses
081	Unid.	1,00	30,00	R\$ 280,00	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS - material alumínio, capacidade mínima 120 Kg, deve possuir 8 degraus, deve possuir antiderrapantes em PVC nos pés, com sistema de abertura e fechamento, altura 222cm, peso R\$ 5,63 Kg, garantia mínima 12 meses
082	Unid.	1,00	30,00	R\$ 350,00	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 16 DEGRAUS - material alumínio, 13 posições, leve e fácil de transportar, pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em a, andaime e outras dez posições, articulações com travamento automático, possui extensão para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, sapatas emborrachadas, carga mínima de trabalho 150 Kg, altura estendida 4,23m, altura fechada 1,14m, altura pintor 1,91m, altura andaime 1,11m, dimensões (LxCxH): 38,4 x 27,2 x 93,7cm, dimensões fechada (LxCxH): 39,5 x 27,5 x 122,2cm, peso 11,38 Kg, garantia mínima 12 meses
083	Unid.	2,00	30,00	R\$ 190,00	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRAO INOX - material aço inox, capacidade mínima 2,35 litros, diâmetro mínimo 20cm, dimensões aproximadas 27,4cm x 21cm x 10cm, totalmente feito de aço inox, ideal para coar todos os tipos de massas, possui alças para manuseio, garantia mínima 03 meses
084	Unid.	1,00	15,00	R\$ 300,00	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - corpo em aço inox, voltagem bivolt, potência 500W, frequência 50/60 Hz, rotação 3545 RPM, dimensões (AxLxP) 35,5cm x 23cm x 18cm, peso aproximado 3,7 Kg, acompanha 01 copo suco em PP 500 ml, 01 peneira para copo em PP, 01 castanha pequena em poliestireno (limão), 01 castanha grande em poliestireno (laranja), 01 cúpula com bica, 01 tampa em alumínio e 01 manual de instruções, garantia mínima 03 meses
085	Unid.	1,00	20,00	R\$ 4.000,00	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES - material MDP ou MDF com 4 escrivaninhas, cada uma em formato L, cada escrivaninha deve possuir no mínimo 2 gavetas e ao menos 1 gaveta deve possuir chave para fechamento, gavetas devem possuir puxadores, tampo com no mínimo 30mm de espessura. Medidas mínimas aproximadas de cada escrivaninha:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					1,50mx1,40mx76cm. Largura do tampo de cada escrivaninha 42cm. Corrediças das gavetas metálicas telescópicas. Todas as escrivaninhas devem possuir saias de no mínimo 32cm para reforço. Possui pés niveladores. Possui painel divisor. Estação de trabalho possui 8 gavetas. Estação de trabalho montada terá em torno de 3m de largura por 3m de profundidade. Acabamento amadeirado melamínico. Deve acompanhar kit completo para montagem. Garantia mínima 03 meses
086	Unid.	1,00	50,00	R\$ 450,00	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS - material aço, contendo 6 prateleiras, pintura epoxi, cor cinza, medidas mínimas AxLxP (2 m x 90 cm x 30 cm), garantia mínima 03 meses
087	Unid.	1,00	40,00	R\$ 286,00	EXAUSTOR 40 CM - exaustor axial, industrial, diâmetro 40 cm, cor cinza, voltagem 220V, com certificação INMETRO, material da grade plástico ou metal, vazão mínima 3000 m ³ /h, potência mínima 1,5 CV, tipo de parede, motor trifásico, cubo em alumínio e hélices em PRFV PU nylon, garantia mínima 03 meses
088	Unid.	1,00	20,00	R\$ 729,00	FOGAO A GAS 4 BOCAS - material de mesa em inox, tampa do fogão em vidro, porta do forno em vidro duplo, botões removíveis, capacidade do forno mínimo 50 litros, 2 queimadores ramal 1,7kw, 2 queimadores família 2,0 Kw, acendimento automático, acabamento do forno limpa fácil, trempe dupla em aço esmaltado, 1 grade deslizante no forno, eficiência energética A, temperatura do forno 180 a 300°C, tensão bivolt, tipo de gás GLP, dimensões do fogão (AxLxP): 88,6 x 48 x 58,5cm, dimensões do forno (AxLxP): 30 x 37 x 45cm, garantia mínima 12 meses
089	Unid.	1,00	12,00	R\$ 2.500,00	FOGAO A GAS 5 BOCAS - instalação de piso, quantidade de bocas 5, alimentação gás GLP, acendimento automático, mesa lisa em vidro temperado, queimadores com chama tripla, grades em ferro fundido removíveis, botões removíveis, forno com no mínimo 2 prateleiras, alimentação do forno à gás GLP, capacidade mínima do forno 108,9 litros, temperatura do forno 160°C a 280°C, porta do forno em vidro interno removível, com mecanismo de segurança válvula corta gás, possui 4 pés sendo ao menos 2 reguláveis, eficiência energética A, potência mínima dos queimadores 12500W, potência mínima do forno 2800W, voltagem bivolt, tomada 10A, material da estrutura inox, cor preto, possui certificações do INMETRO, dimensões aproximadas largura 76,1cm, altura 96,5cm, profundidade 65,4cm, garantia mínima 12 meses
090	Unid.	1,00	12,00	R\$ 2.200,00	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO - Fogão: estrutura inteiramente em aço carbono com pintura eletrostática a pó e base fosfatizada, grelhas e queimadores em ferro fundido, proporcionando muito mais durabilidade e resistência ao equipamento, conta com tubo distribuidor (varão) de 3/4" cromado e tampão e entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4", além de ser totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, possui 3 bocas simples e 3 duplas, rendimento 1.938 kcal/h pra queimadores simples e 4.959 kcal/h para os duplos, grelhas 30x30 e mesa com perfil 5cm, grelhas e queimadores em ferro fundido, funcionamento a gás GLP baixa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					pressão. Forno: porta padrão em inox, forno interno em chapa de aço galvanizado, proteção móvel do queimador esmaltado a fogo, isolamento térmico em lã de rocha, controle de chama no varão do fogão, três níveis de graduação de altura para grelha, acompanha 1 grelha, altura 440mm, largura 550mm, profundidade 570mm, altura interna 270mm, largura interna 500mm, profundidade interna 510mm, garantia mínima 12 meses
091	Unid.	1,00	20,00	R\$ 649,90	FORNO ELETTRICO 52L - preto, mínimo 52 litros, potência mínima 2000W, voltagem 220V, porta com 1 camada de vidro, temperatura mínima de 100 °C e máxima de 230 °C, acompanha grelha inox deslizante e bandeja coletora de resíduos, termostato para controle de temperatura e função de temporizador, com luz indicadora de funcionamento, mínimo 3 níveis para a grelha, eficiência energética A, dupla resistência, dimensões mínimas: 61cm de largura, 36,3cm de altura e 47,3cm de profundidade, botão timer de no mínimo 60 minutos, cabo alimentador de 3 pinos e 10A, garantia mínima de 12 meses
092	Unid.	1,00	12,00	R\$ 2.100,00	FORNO INDUSTRIAL A GAS - estrutura externa totalmente em aço inox, alimentação à gás GLP, com no mínimo 3 níveis de ajuste da grelha, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina com contrapeso, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente, queimados com sistema de gaveta em aço tubular, com regulagem de entrada de ar para uma chama mais perfeita, abertura total do vidro, pés resistentes e piso em pedra refratária, termômetro na lateral do forno, acompanha uma grelha reforçada por câmara, revestimento interno em aço galvanizado, isolamento em lã de rocha, (AxLxP) 1250mm x 920mm x 650mm, altura total 1488mm, potência 10.910 kcal/h, dimensões internas da câmara (AxLxP) 275mm x 790mm x 625mm, garantia mínima 03 meses
093	Unid.	1,00	12,00	R\$ 1.500,00	FORNO P/ FOGAO INDUSTRIAL - revestimento interno em chapa de aço galvanizado, porta em aço inoxidável, isolamento térmico em lã de rocha, acompanha 1 grelha, controle de chama no tubo distribuidor do fogão, consumo aproximado de gás 0,320kg/h, dimensões internas: altura 270mm, largura 500mm, profundidade 510mm, dimensões externas: altura 440mm, largura 550mm, profundidade 570mm, garantia mínima 12 meses
094	Unid.	1,00	12,00	R\$ 3.799,00	FREEZER HORIZONTAL - tipo horizontal, possui 2 portas, degelo manual, controle de temperatura externo, capacidade líquida total mínima 534 litros, função refrigerador e congelador, painel externo, potência mínima 160W, eficiência energética A, voltagem 220V, tomada 10A, cor branco, possui certificação INMETRO, dimensões aproximadas largura 147,3cm, altura 96cm, profundidade 78cm, garantia mínima 12 meses
095	Unid.	1,00	12,00	R\$ 3.199,00	FREEZER VERTICAL - tipo vertical, possui 1 porta, degelo manual, porta reversível (permite a possibilidade de abertura para a esquerda ou direita), capacidade líquida total mínima 231 litros, temperatura -16 a -20°C, possui controle de temperatura externo, possui no mínimo 2 prateleiras, possui no mínimo 5 cestos, eficiência energética A+, voltagem 220V, tomada 10A, cor branco, dimensões mínimas largura 61,6cm, altura 153,9cm,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					profundidade 69,1cm, possui certificação INMETRO, garantia mínima 12 meses
096	Unid.	1,00	20,00	R\$ 650,00	FURADEIRA C/ MALETA - profissional, de impacto, elétrica, voltagem 220V, potência mínima 850W, mandril com no mínimo 13mm, velocidade 500 rpm, indicada para perfurações em concreto, alvenaria, madeira e metal com e sem impacto, acompanha 1 chave mandril, 1 empuñadeira auxiliar, 1 limitador de profundidade, maleta para transporte e manual de instruções, garantia mínima 12 meses
097	Unid.	2,00	50,00	R\$ 180,00	GARRAFA TERMICA INOX 1,8L - capacidade 1,8 litros, conserva água quente ou fria por no mínimo 12 horas, exterior de aço inoxidável e ampola interna em inox, possui bomba de pressão, possui alça, possui sistema de antigotejamento, garantia mínima 03 meses
098	Unid.	2,00	50,00	R\$ 240,00	GARRAFA TERMICA INOX 2,5L - capacidade 2,5 litros, conserva água quente ou fria por no mínimo 6 horas, exterior de aço inoxidável e ampola interna em inox, possui bomba de pressão, possui alça, possui sistema de antigotejamento, garantia mínima 03 meses
099	Unid.	1,00	30,00	R\$ 395,00	GAVETEIRO ESCRITORIO 4 GAVETAS - ideal para escritórios, material MDP ou MDF, deve possuir 4 gavetas, rodízios, puxadores das gavetas, correias telescópicas metálicas, ao menos 1 das gavetas deve possuir fechamento por chaveamento, acabamento amadeirado, medidas mínimas (AxLxP) 67cmx36cmx36cm, garantia mínima 03 meses
100	Unid.	1,00	12,00	R\$ 3.399,00	GELADEIRA - capacidade líquida mínima total 410 litros, 220V, tipo de degelo frost free, porta duplex, 2 portas, capacidade líquida mínima do refrigerador 311 litros, capacidade líquida mínima do freezer 99 litros, cor branco ou prata, mínimo 3 níveis de temperatura, eficiência energética A+, tipo de tomada 10A, material da estrutura aço, dimensões aproximadas largura 70,2cm, altura 174cm, profundidade 72,1cm, garantia mínima 12 meses
101	Unid.	1,00	6,00	R\$ 5.800,00	GERADOR DE ENERGIA - potência mínima 7000 W, 7 Kva, com partida elétrica, combustível diesel, frequência 60 Hz, tensão nominal bivolt 110V/220V, monofásico, garantia mínima 12 meses
102	Unid.	1,00	15,00	R\$ 300,00	GUILHOTINA MANUAL DE PAPEL A4 - 30cm, em aço, capacidade de corte 12 folhas, garantia mínima 03 meses
103	Unid.	2,00	50,00	R\$ 139,90	JARRA ELETRICA INOX 1,8L - capacidade da jarra em litros 1,8l, jarra sem fio, jarra com giro de 360° sobre a base, painel com indicador luminoso, desligamento automático, material inox, botão para abertura da tampa, voltagem 220V, garantia mínima 12 meses
104	Jg.	2,00	150,00	R\$ 39,90	JOGO DE COPOS DE VIDRO 300ML 6 UNID - copos transparentes, largura 6,6 cm x altura 12,5 cm x profundidade 6,6 cm
105	Jg.	2,00	150,00	R\$ 60,00	JOGO DE FACAS GRANDES 4 PEÇAS - material lâmina aço inox, cabo polipropileno preto, 1 faca para legumes/frutas 3", 1 faca serrilhada 5", 1 faca para cozinha 6" e 1 faca chef 7", garantia mínima 03 meses
106	Jg.	1,00	30,00	R\$ 380,00	JOGO DE PANELAS 10 PEÇAS - material alumínio, revestimento interno antiaderente starflon max, tampas de vidro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					temperado com borda de aço inox, cabos, alças de baquelite antitérmico e pegadores de nylon que oferecem segurança durante o manuseio, Peças: 01 Caçarola Ø 18cm 2L, 01 Fervedor Ø 12cm 1,1L, 01 Forma para Torta e Bolo Ø 24cm 1,4L, 01 Frigideira Ø 16cm 0,4L, 01 Frigideira Ø 20cm 0,8L, 01 Panela Ø 16cm 1,4L, 01 Panela Ø 18cm 2,0L, 01 Colher para Servir, 01 Espumadeira, 01 Espátula, garantia mínima 03 meses
107	Jg.	2,00	100,00	R\$ 98,00	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - material aço inox e cabo em polipropileno preto, acompanha pote, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa, 6 colheres para mesa, 6 colheres para chá, garantia mínima 03 meses
108	Jg.	2,00	100,00	R\$ 100,00	JOGO LENÇOL CASAL 2 PEÇAS - 2 peças com elástico, 400 fios, comprimento 1,88m, altura 30cm, material algodão, cor branco, cinza ou azul
109	Jg.	2,00	100,00	R\$ 70,00	JOGO LENÇOL SOLTEIRO 2 PEÇAS - 2 peças com elástico, 400 fios, comprimento 1,88m, altura 30cm, material algodão, cor branco, cinza ou azul
110	Jg.	2,00	80,00	R\$ 158,00	JOGO TOALHAS DE BANHO 70CMX150CM 4 UNID - 100% algodão
111	Unid.	1,00	12,00	R\$ 1.200,00	KIT BARRA ANTIPANICO DUPLA - acompanha maçaneta, largura 0,71 cada folha, altura 2,20m
112	Unid.	5,00	100,00	R\$ 34,00	KIT 10 FRASCOS PULVERIZADOR/BORRIFADOR 500ML - material plástico, transparente, capacidade 500 ml, com válvula, kit contendo 10 unidades
113	Unid.	1,00	50,00	R\$ 299,00	KIT 4 CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - kit com 04 unidades, cones compostos de corpo e base, corpo dos cones confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) na cor laranja, base em termoplástico na cor preta, e com duas faixas refletivas, o corpo do cone é fixado à base através de sistema de encaixe, altura 75cm, base 40x40cm, peso 2,8Kg, garantia mínima 03 meses
114	Unid.	2,00	100,00	R\$ 150,00	KIT FRONHAS TRAVESSEIRO 10 PEÇAS - 200 fios, 10 unidades, medidas 50x70cm, 100% algodão, acabamento em bainha, cores: azul, branca ou cinza
115	Unid.	1,00	20,00	R\$ 758,60	KIT GINASTICA FUNCIONAL - kit composto por 10 cones, 10 pratos (chapéu chinês), 1 escada de agilidade, 1 corda de pular e 5 minibands. Cones: material polipropileno, peso aproximado 60g, dimensões 18cm x 11cm x 11cm, coloridos. Escada: material fita de nylon ultra resistente, com degraus em polipropileno, possui 3 metros de comprimento, 42cm de largura, 7 degraus, peso aproximado 245g. Chapéus: material polipropileno, coloridos, dimensões 19cm x 5cm, peso aproximado 35g. Corda de pular: material nylon, cabo de plástico, mínimo 2,50 metros de comprimento. Minibands: faixas elásticas circulares, de diferentes intensidades de tração (ultra leve, leve, médio, forte e ultra forte), material látex, comprimento 32cm, 5cm de largura (sem esticar), Verde 2-4 Kg "Ultra Leve", Azul 6-8 Kg "Leve", Amarelo 10-12 Kg "Médio", Vermelha 15-20 Kg "Forte", Preta 25-30 Kg "Ultra Forte", acompanha bag para transporte, garantia mínima 03 meses
116	Unid.	2,00	100,00	R\$ 124,00	KIT PENEIRAS INOX 3 PEÇAS - kit contendo 3 unidades com 3 diâmetros diferentes, totalmente fabricadas em aço inox, com cabo, diâmetros 26cm, 24cm e 22cm, garantia mínima 03



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					meses
117	Unid.	1,00	5,00	R\$ 5.000,00	KIT SALTO EM ALTURA - kit salto em altura com barra de sustentação, material: alumínio com bases de aço galvanizado em formato T, ajuste de altura até 2,02m, incluindo 4 suportes para barra transversal, material da barra transversal: alumínio fixo, incluindo ponteiras. Comprimento: 4 metros; Colchões de queda material lona resistente e impermeável com zíper, medidas 2,50m x 2,00m x 0,30m, alças de transporte e tela de respiro lateral, garantia mínima 03 meses
118	Unid.	1,00	40,00	R\$ 330,00	KIT TATAMES 4 PEÇAS - kit com 4 tatames medidas exatas 1m x 1m x 2cm, bicolor cada um nas cores preto e azul, material EVA com borda, ideal para atividades no solo, perfeito encaixe, ideal para brinquedoteca, sala de ginástica, academia, textura antiderrapante nos dois lados, garantia mínima 03 meses
119	Unid.	1,00	12,00	R\$ 890,00	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - mínimo 1750 PSI libras e 1500W, lavadora e desobstruidora, compacta, leve, 220V, vazão mínima 342 l/h, bomba axial com cabeçote de alumínio, lança com bico regulável (leque e concentrado), mangueira antitorção, mangueira de alta pressão de 3 metros, mangueira desentupidora de 2 metros, tomada 10A, cabo de energia com no mínimo 5 metros de comprimento, dimensões AxLxP 65x26x26cm, garantia mínima 12 meses
120	Unid.	1,00	12,00	R\$ 3.000,00	LAVADORA DE ROUPAS 18KG - automática, capacidade 18Kg, mínimo 12 programas de lavagem, cesto inox, abertura superior, água fria, painel superior digital (tact), sistema de lavagem por agitação, potência mínima 600W, eficiência energética A, voltagem 220V, mínimo 2 tipos de centrifugação, 1 tipo de enxágue, possui ciclo de reaproveitamento de água, desligamento automático, plug e tomada 10A, dimensões aproximadas AxLxP (108,7cmx66,10cmx72,90cm), garantia mínima 12 meses
121	Unid.	2,00	50,00	R\$ 80,00	LEITEIRA FERVEDOR 5L - capacidade mínima 5 litros, material alumínio polido, deve possuir alça/pegador antitérmico em material plástico ou madeira, garantia mínima 03 meses
122	Unid.	2,00	50,00	R\$ 140,00	LEITEIRA FERVEDOR 10L - capacidade mínima 10 litros, com cabo de baquelite antitérmico resistente ao calor, diâmetro da boca 24 cm, diâmetro com alça 33 cm, altura 24 cm, material alumínio polido, garantia mínima 03 meses
123	Unid.	1,00	30,00	R\$ 400,00	LIQUIDIFICADOR - potência mínima 1400W, deve possuir no mínimo 12 velocidades + função pulsar, corpo do aparelho preto e copo plástico transparente, capacidade total do copo 3 litros e capacidade útil do copo de no mínimo 2 litros, material das lâminas do triturador em inox, tampa do copo com abertura para servir, possui filtro, pés antiderrapantes, trava de segurança do copo junto ao aparelho, voltagem 220V ou bivolt, tomada de 3 pontas 10A, cabo de alimentação com no mínimo 70cm, dimensões aproximadas do produto (LxAxP) 21cm x 45cm x 22,2cm, garantia mínima 12 meses
124	Unid.	1,00	15,00	R\$ 680,00	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - copo, lâminas e gabinete em aço inoxidável, encaixe do copo feito em plástico na parte superior, encaixe do eixo feito em aço, alta rotação, potência mínima do motor 1000W, tensão 220V, capacidade líquida do copo mínimo 3,5 litros, mínimo 18000 RPM, dimensões



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					aproximadas (AxCxL) 53cm x 20cm x 22,5cm, peso aproximado do produto 4,5 Kg, copo com alça anatômica, garantia mínima 12 meses
125	Unid.	1,00	5,00	R\$ 1.499,00	MAQUINA SOLDA INVERSORA - tipo TIG, com tecnologia inverter, amperagem mínima 10A e máxima 200A, com display digital, potência mínima 6,4 KW, monofásica, possui alça, com isolamento classe H, extremamente leve em média 5 Kg, possui cabo de solda com engate rápido, porta eletrodo, garra negativa, cabos e manual, voltagem 220V, garantia mínima 12 meses
126	Unid.	2,00	15,00	R\$ 139,99	MASCARA DE SOLDA - escurecimento automático, material polipropileno, com visor rebatível, possui 2 sensores, tipo de alimentação por bateria de lítio, atende as normas EN379:2009-07 e EN175:1997-08, visor 90x35cm, dimensões mínimas CxLxA 195x180x290mm, garantia mínima 03 meses
127	Cx.	2,00	50,00	R\$ 100,00	MASCARAS DESCARTAVEIS TNT CX C/ 100 UNID - descartáveis, material TNT na cor branca, de formato dobrável e nível de proteção PFF2 (S), sem válvula, com tempo de duração de 4 horas, dimensões aproximadas (AxLxP) 15x120x150mm
128	Unid.	1,00	15,00	R\$ 1.500,00	MESA DE ESCRITORIO EM L COM GAVETEIRO - formato em L, deve possuir gaveteiro em uma das extremidades com no mínimo 3 gavetas, no mínimo 1 das gavetas deve possuir chave para fechamento, corrediças das gavetas metálicas e telescópicas, mesa deve possuir no mínimo 1,50m de largura x 1,50m de comprimento, altura mínima 73cm, gaveteiro com no mínimo 73cm de altura x 40cm de largura x 40cm de profundidade, tampo da mesa com no mínimo 40mm de espessura, material do móvel deve ser MDP ou MDF com acabamento/revestimento melamínico, acabamento amadeirado, deve ser entregue desmontada acompanhando ferragens (parafusos e demais) necessários para montagem, garantia mínima 03 meses
129	Unid.	1,00	15,00	R\$ 700,00	MESA DE ESCRITORIO RETA RETANGULAR - mesa escrivaninha, medidas mínimas 150cm de largura x 60cm de profundidade, 73cm de altura, tampo com no mínimo 40mm de espessura, não possui gavetas, estrutura robusta em MDP ou MDF, acompanha kit completo (ferragens) para montagem, acabamento/revestimento melamínico amadeirado, com pés niveladores, garantia mínima 03 meses
130	Unid.	1,00	15,00	R\$ 1.000,00	MESA DE ESCRITORIO RETA RETANGULAR COM GAVETEIRO - mesa retangular com tampo MDF ou MDP de no mínimo 40mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), acabamento padrão amadeirado claro, equipada com gaveteiro lateral de no mínimo 2 gavetas, com puxadores metálicos, acabamento das bordas da mesa em PVC de no mínimo 1mm, pés painel lateral fechado em MDF ou MDP, travessa frontal painel de MDF ou MDP para reforço e maior estabilidade, dimensões aproximadas da mesa: comprimento: 136cm (\pm 5 cm), largura/profundidade: 60 cm (\pm 5 cm), altura: 75 cm (\pm 3 cm). Gaveteiro do lado direito da mesa (vista frontal), 2 gavetas sendo ao menos 1 com chave para fechamento, puxadores metálicos, curvados, com acabamento escovado ou cromado, corrediças metálicas com deslizamento suave. Móvel com rodízios plásticos ou de nylon para facilitar



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					deslocamento, garantia mínima 03 meses
131	Unid.	10,00	400,00	R\$ 89,90	MESA PLASTICO BRANCA - material polipropileno (plástico), cor branca, empilhável, capacidade suportada 30Kg, largura 70cm, altura 70,50cm, profundidade 70cm, peso 3,59Kg, garantia mínima 03 meses
132	Unid.	1,00	20,00	R\$ 800,00	MESA REDONDA P/ REUNIAO - mesa formato redondo, ideal para reuniões, capacidade para 4 lugares, tampo confeccionado em chapa de MDP, acabamento amadeirado, com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, contorno do tampo revestido, pés quadrados compostos pela união de tubos metálicos dimensões aproximadas 30x50x0,9mm, medidas aproximadas da mesa: 73cm de altura, 120cm de profundidade, pés metálicos pretos na cor fosca ou brilhante, garantia mínima 03 meses
133	Unid.	1,00	20,00	R\$ 800,00	MICROONDAS 42L - capacidade mínima 42 litros, eficiência energética A, tipo de mesa, material metal, mínimo 10 níveis de potência, potência mínima 1560W, frequência 60 Hz, possui prato com diâmetro aproximado de 345mm, possui a opção descongelar, função relógio, dimensões aproximadas AxLxP (32,5cmx52cmx44,5cm), porta de vidro transparente, 220V, plug tomada 10A, garantia mínima 12 meses
134	Unid.	1,00	20,00	R\$ 550,00	MOTOBOMBA PERIFERICA P/ AGUA - altura manométrica aproximadamente 55 metros, bitola 1", função transferência de água limpa e pressurização, rotor em latão, corpo em ferro fundido, potência 1HP, pressão mínima 10 bar, grau de proteção mínimo IP44, sucção mínimo 8m, vazão mínima 50l/min, bivolt, mínimo 3450 rpm, garantia mínima 03 meses
135	Unid.	1,00	5,00	R\$ 2.800,00	MOTOSERRA A GASOLINA - uso profissional, mínimo 45 cilindradas, potência mínima 2,8 HP, atinge velocidade 9000 rpm, em marcha lenta 2700 rpm, sabre de 18", corrente 1.3mm (36 dentes), com botão liga/desliga, tanque de combustível com visor transparente, alimentação gasolina, partida fácil e rápida, tampa de combustível retrátil, acesso rápido ao filtro de ar, freio de corrente por inércia, controle combinado de afogador e parada, garantia mínima 12 meses
136	Unid.	1,00	20,00	R\$ 400,00	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - potência mínima 1700W, bate, Tritura, liquidifica e espreme com perfeição alimentos, copo do liquidificador com capacidade líquida mínima de 3 litros e copo do processador com capacidade líquida mínima de 2 litros, possui travas de segurança que impedem a ativação do motor sem os copos, possui no mínimo 2 velocidades + função pulsar, design vertical, acessórios mínimos 01 copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de laminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, e 01 batedor e 01 emulsificador, cor preto, voltagem 220V, garantia mínima 12 meses
137	Unid.	1,00	30,00	R\$ 199,00	PANELA DE PRESSAO 4,5L - material alumínio, revestimento interno antiaderente, capacidade mínima 4,5 litros, diâmetro mínimo 20cm, fechamento externo, alça e cabo antitérmico, espessura 2,4mm no mínimo, com válvula e trava de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					segurança, medidas mínimas altura: 20cm, largura: 24cm, profundidade: 38cm, certificação do INMETRO, garantia mínima 03 meses
138	Unid.	1,00	20,00	R\$ 570,00	PANELA DE PRESSAO 12L - material alumínio polido, cor prata, capacidade mínima 12 litros, dimensões AxLxP 30cm x 26 cm x 26 cm, certificação do INMETRO, diâmetro 26 cm, com fechamento externo, espessura mínima 3,5 mm, 5 sistemas de segurança, válvula reguladora de pressão, válvula de segurança repetitiva em silicone, alças em baquelite resistentes ao calor, pino de alívio, sistema de segurança lateral da tampa, garantia mínima 03 meses
139	Unid.	1,00	12,00	R\$ 620,00	PASSADEIRA A VAPOR - alinha, desamassa e elimina odores, com fluxo de vapor d'água, ideal para higienização e eliminação de microrganismos de cortinas, edredons, 1800W, 220V, reservatório d'água de no mínimo 1,8 litros, frequência 60Hz, acompanha luva térmica e escova, com cabide e prendedores para facilitar o trabalho, cabo de alimentação de no mínimo 1,5 metros, garantia mínima 12 meses
140	Unid.	1,00	10,00	R\$ 770,00	PERFURADOR DE PAPEL ENCADERNAÇÃO - perfuração redonda, extensão da perfuração 330mm, tamanho da mesa 350mm x 320mm, capacidade de perfuração 15 folhas, peso da máquina 10kg, 54 furos - papel ofício 2, 50 furos - papel A4, 35 furos - carta, garantia mínima 03 meses
141	Unid.	1,00	60,00	R\$ 500,00	PERSIANA HORIZONTAL 25MM ALUMINIO 1,60M LARGURA X 1,40M ALTURA - material alumínio, acionamento manual, cor prata, comando por cordão de nylon e bastão de acrílico, ideal para consultórios, escritórios, estabelecimentos comerciais e janelas em geral, lâminas em alumínio de 2,5cm, pintura eletrostática uniforme em toda persiana que não desbota, não descasca e reduz o acúmulo de poeira, espessura da lâmina de 0,21mm, que concilia alta resistência
142	Unid.	1,00	60,00	R\$ 650,00	PERSIANA HORIZONTAL 25MM ALUMINIO 2,20M LARGURA X 1,50M ALTURA - material alumínio, acionamento manual, cor prata, comando por cordão de nylon e bastão de acrílico, ideal para consultórios, escritórios, estabelecimentos comerciais e janelas em geral, lâminas em alumínio de 2,5cm, pintura eletrostática uniforme em toda persiana que não desbota, não descasca e reduz o acúmulo de poeira, espessura da lâmina de 0,21mm, que concilia alta resistência
143	Unid.	2,00	30,00	R\$ 80,00	PLACA POLIETILENO LISA P/ COZINHA - indicada para manusear ou cortar todo o tipo de alimento, cores disponíveis verde, branca e vermelha, dimensões 30cm x 40cm x 15mm
144	Unid.	1,00	40,00	R\$ 320,00	POLTRONA P/ RECEPÇÃO - de 1 lugar, ideal para salas de recepção de escritórios, consultórios, dimensões aproximadas largura 70 cm, altura 73 cm, profundidade 74 cm, peso em média 22 Kg, fabricada em madeira de eucalipto, fixação com grampos galvanizados, espuma em poliuretano mínimo D20, revestimento em couro sintético, cor preto, possui pés revestidos em alumínio, suporta até no mínimo 120 Kg, garantia mínima 03 meses
145	Cx.	5,00	150,00	R\$ 43,90	PRATO ISOPOR REFEIÇÃO DESCARTAVEL CX C/ 100 UNID - material EPS (isopor), cor branco, diâmetro total 23cm,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					área livre para refeição 15cm, 4cm de borda, profundidade aproximada 3cm
146	Unid.	1,00	50,00	R\$ 95,00	REFIL FILTRO P/ PURIFICADOR DE AGUA - filtro refil libell flex para purificadores de água 220V, tripla filtragem, compatível com aquaflex, press, press side, pressbaby, vida útil 4000 litros ou 6 meses
147	Unid.	2,00	30,00	R\$ 49,90	RELOGIO DE PAREDE - analógico, dimensões mínimas 25 x 25 x 4 cm, alimentação pilha, garantia mínima 03 meses
148	Unid.	1,00	8,00	R\$ 2.900,00	ROÇADEIRA A GASOLINA - ideal para roçadas de mato emaranhado e capoeiras, lâmina de 3 facas com protetor, diâmetro de no mínimo 250mm, material aço de alta resistência, cilindrada: 25,4 cm ³ Potência: 1,1 HP a 7.500 rpm, Lâmina: Multi 255-3 (3 pontas) cabeçote de fio de nylon: T35 M10 Cinto: Duplo padrão Peso: 5,2 kg, combustível gasolina, garantia mínima 12 meses
149	Unid.	1,00	120,00	R\$ 60,00	ROLO DE PAPEL ALUMINIO - rolo de papel alumínio 30cmx100m
150	Unid.	1,00	100,00	R\$ 99,00	ROLO PLASTICO FILME - papel filme PVC, para embalar alimentos, 45cmx300m, esticável e transparente, atóxico e inodoro
151	Unid.	1,00	15,00	R\$ 99,90	SANDUICHEIRA ELETRICA - elétrica, preta, potência mínima 750W, placa ondulada, antiaderente, 220V, dimensões mínimas largura: 23cm, altura: 7,4cm, profundidade: 22,6cm, garantia mínima 12 meses
152	Unid.	1,00	15,00	R\$ 283,00	SENTA BEBE - espumado, revestido em material corino, colorido, medidas mínimas 650x600x150mm, garantia mínima 03 meses
153	Unid.	1,00	10,00	R\$ 700,00	SERRA CIRCULAR - potência mínima 1,6KW, diâmetro do disco 185mm, voltagem 220V, orientação da mão ambidestro, profundidade de corte 6,5cm, acompanha disco de corte e guia lateral, velocidade de rotação máxima 5.500 rpm, cabo de alimentação com no mínimo 2,5 metros, garantia mínima 12 meses
154	Unid.	1,00	15,00	R\$ 1.599,00	SMART TV 43" - televisor 43 polegadas, resolução full HD (1920x1080), display led, tipo smart, taxa de atualização da tela 60Hz, conectividade wi-fi, com no mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada RF (antena) e 1 entrada rede (RJ45), com controle remoto, ângulo de visão 178°, formato da tela 16:09, sistema de cor NTSC/PAL-M, voltagem 220V ou bivolt, cor preto, acompanha no mínimo 1 controle remoto, 1 cabo de energia, base para fixação com parafusos, manual do usuário, garantia mínima 12 meses
155	Unid.	1,00	12,00	R\$ 2.900,00	SOFA 2 LUGARES - revestimento em couro natural legítimo, com brilho, 2 lugares, cor marrom, material do assento espuma D-30 revestida com manta de silicone, tipo fixo, dimensões aproximadas 1,58m x 0,88m x 0,90m, estrutura em madeira de reflorestamento, encosto fixo com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia, possui pés, assento com suspensão de percintas elásticas, possui apoio para os braços, garantia mínima 03 meses
156	Unid.	1,00	10,00	R\$ 800,00	SOPRADOR DE FOLHAS - com motor 2 tempos, a gasolina, potência no mínimo 2,5 HP, 52Cc, uso profissional, rotação máxima 8000 RPM e rotação na lenta 3000 RPM, velocidade do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					ar mínimo 72 m/s ou 260 km/h, sistema de partica manual retrátil, tanque com capacidade mínima de 1 litro, alimentação combustível gasolina + óleo 2 tempos, dimensões mínimas (CxLxA) 30x60x120 cm, acompanha 01 dosador de combustível, 01 chave de vela, 02 chave allen, 01 funil, 02 abraçadeiras, 01 manual de instruções, garantia mínima 12 meses
157	Unid.	5,00	50,00	R\$ 47,00	SUPORTE DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL - de parede, para copos de 150 a 200 ml, branco, design redondo, com tampa para proteção, garantia mínima 03 meses
158	Unid.	5,00	80,00	R\$ 42,00	SUPORTE DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO ROLAO - para rolos de 200 a 500 metros, possui botão para abertura manual, visor para acompanhamento do nível do papel, medidas aproximadas 27,5x28,5x12cm, fundo cinza, frente branca, garantia mínima 03 meses
159	Unid.	5,00	50,00	R\$ 34,00	SUPORTE DISPENSER P/ PAPEL TOALHA - toalheiro interfolha porta-papel toalha suporte, cor branco, dimensões (AxLxP) 31cm x 14cm x 26 cm, material plástico, tipo de sistema manual, de parede, com trava de segurança, capacidade de 500 folhas, ideal para banheiros, hospitais, restaurantes, consultórios, garantia mínima 03 meses
160	Unid.	1,00	6,00	R\$ 3.500,00	TABELA BASQUETEBOL OFICIAL - com base de sustentação (pé direito), materiais tabela: compensado naval reforçado de no mínimo 18mm espessura, moldura em aço com pintura UV, aro de ferro: ferro com 41cm de diâmetro. Rede: 100% polipropileno (PP) fio 3. Pé direito: estrutura para basquete tubular modelo pé direito, confeccionada em tubos redondos em aço carbono de 4", com mão francesa em tubo de 2mm, modelo fixo para chumbamento direto no piso. Galvanizada. Medidas: 1,20m x 0,80m (Largura x Altura). Peso tabela + aro: 18Kg, peso total estrutura em média 60 Kg, garantia mínima 03 meses
161	Unid.	1,00	30,00	R\$ 49,90	TABUA P/ CORTE DE CARNES - material madeira eucalipto, medidas mínimas 22cmx36cm, espessura mínima 2cm, possui alças (pegadores) de alumínio, garantia mínima 03 meses
162	Unid.	1,00	15,00	R\$ 699,00	TENDA GAZEBO ARTICULADA - tipo sanfonada, cor cinza, medidas mínimas AxLxP (2,60mx3,00mx3,00m), tipo reta, pés em alumínio, cobertura poliéster com revestimento interno, fator de proteção solar FPS 60, com sistema de escoamento de água nas laterais, estrutura metálica articulada/dobrável, possui abertura no topo, acompanha bolsa para transporte, kit de fixação, garantia mínima 03 meses
163	Unid.	5,00	80,00	R\$ 39,90	TRAVESSEIRO - cor branco, tamanho aproximado 50x70cm, tecido 100% polipropileno, enchimento 100% fibra de poliéster, hipoalergênico, macio, peso aproximado 0,450g
164	Unid.	1,00	20,00	R\$ 215,00	TROCADOR DE BEBE - espumado, revestido em courino, colorido, medidas mínimas 700x500x100mm, com abas de proteção, garantia mínima 03 meses
165	Unid.	1,00	20,00	R\$ 525,00	TROCADOR DE BEBE DOBRÁVEL - trocador de bebê almofadado, de fácil limpeza, cor bege, com proteção lateral em espuma, desmontável e de fácil armazenamento, estrutura em aço, pintura epóxi, dimensões aproximadas aberto (LxAxP):



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

					81cmx96cmx49 cm, peso aproximado 5,5Kg, garantia mínima 03 meses
166	Unid.	1,00	20,00	R\$ 180,00	VARAL DE CHAO P/ ROUPAS - slim, com abas dobráveis, retrátil, material aço, pintura branca, de chão, extensível, medidas aberto LxAxC 49cmx89cmx144cm, medidas fechado LxAxC 51cmx110cmx4xcm, peso máximo suportado 15Kg, garantia mínima 90 dias
167	Unid.	5,00	80,00	R\$ 38,90	VASSOURA DE PALHA - palha natural amarela, feita em material caipira, 30cm de abertura/largura, com cabo incluso de 1,12m de altura e 2cm de largura, altura total da vassoura 1,20m
168	Unid.	1,00	40,00	R\$ 269,90	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - de parede, oscilante, diâmetro 60cm, possui 3 pás, material das pás plástico, cor das pás pretas, possui no mínimo 3 velocidades, potência 200W, tipo de acionamento interruptor, 220V, garantia mínima 12 meses

1.2. O licitante vencedor, deverá apresentar juntamente à proposta readequada para o item arrematado, a ficha técnica do mesmo e/ou PDF manual de instruções (originais do fabricante), contendo imagem do produto ofertado, comprovando que o mesmo atende às especificações técnicas contidas no edital;

1.3. Os produtos deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ABNT e demais normas pertinentes, para garantir qualidade e principalmente segurança aos usuários;

1.4. Os produtos ofertados que não atenderem às especificações do edital, terão suas propostas desclassificadas.

II – DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos a serem entregues devem atender plenamente às determinações legais e técnicas a respeito de seu processamento, formulação ou fabricação.

2.2. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.3. O prazo de garantia citado nas descrições dos itens, deve se dar com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação (se for o caso), devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2.4. Em caso de necessidade de reparo, a contratada deverá apresentar ao município de Chuvisca, assistência técnica autorizada no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de instalação (caso necessários), correrão por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no edital.

III – NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os bens/serviços objeto desta contratação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração e os levantamentos efetuados contabilizando todos os materiais obsoletos e danificados.



V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.302.532,35. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.540 de 17/01/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvisca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

VI – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente aquisição visa atender à necessidade de estruturação e modernização dos espaços físicos das Secretarias, Escolas e demais prédios de responsabilidade da Administração Municipal, por meio da aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos, a fim de garantir melhores condições de trabalho, conforto, segurança e funcionalidade para os servidores, colaboradores e usuários do serviço público.

6.2. A aquisição se justifica pela necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários obsoletos e danificados, ampliação de ambientes ou criação de novos espaços de trabalho, atender a requisitos de ergonomia e segurança no ambiente laboral, garantir condições adequadas para preparo, armazenamento e consumo de alimentos em ambientes institucionais e promover a eficiência administrativa e o bem-estar dos servidores, alunos, e demais usuários dos espaços públicos, como Escolas e Secretarias Municipais.

6.3. Optou-se pela realização de pregão eletrônico com disputa aberta à ampla concorrência, porque no caso de alguns itens, existem poucos fornecedores no mercado, e desta forma concluiu-se que restringir a competição poderia frustrar o certame e o interesse público. Sendo assim, com a ampliação da participação de licitantes, a Administração poderá obter propostas mais competitivas e vantajosas, diminuindo inclusive, a possibilidade de apresentação de propostas que não refletem a realidade econômica e podem gerar problemas na execução do contrato.

6.4. Optou-se pelo parcelamento da aquisição em lotes programados, conforme a demanda das Secretarias e Escolas, visando evitar desperdícios, otimizar a gestão de estoque e o controle de demanda.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. A solução proposta envolve a aquisição planejada e sistemática destes materiais/bens, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos. O processo de aquisição será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

VIII – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a)** qualidade e durabilidade, compatíveis com uso intensivo;
- b)** garantia mínima de 03 ou 12 meses, caso necessário, estendida;
- c)** conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

- d) produtos com manual em português, assistência técnica nacional e selo de conformidade (quando aplicável);
- e) ergonomia, no caso dos móveis;
- f) eficiência energética (classificação A ou superior, conforme Inmetro) para eletrodomésticos.

IX – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Após a homologação da licitação, através do setor de compras, será encaminhada a “Requisição de Compras” ao licitante vencedor.
- 9.2. As entregas, deverão ser feitas no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito a Avenida 28 de Dezembro, nº 3365, Bairro Centro, CEP 96.193-000, Chuvisca/RS, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
- 9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 9.4. Os produtos que integram o objeto deste Edital serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do edital e seus anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor.
- 9.5. A empresa licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até o local indicado. Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

X – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O(a) fiscal da presente contratação será o(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado central da Prefeitura do Município, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma do contrato, sem que isso importe na redução da responsabilidade do Contratante pela boa execução do contrato. Deverá ainda, o (a) fiscal, controlar os prazos de início e de execução do contrato, bem como solicitar a celebração de aditamento, de forma tempestiva, quando for o caso.
- 10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.
- 10.4. Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 10.5. A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

XI – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto se dará:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 2 (dois) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 10 (dez) dias do recebimento provisório.

XII – CRITÉRIOS DE MEDIDAÇĀO E PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal emitida, devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato/Ata, confirmando a entrega do objeto em conformidade com as exigências do edital. Pagamento via transferência bancária;
- 12.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*;
- 12.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor/prestador do serviço deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 12.4. Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.482/2022 o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, sendo que pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- 12.5. Considerando o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 071/1997, o Município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços objeto do contrato/ata, se for o caso;
- 12.6. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

XIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO OBJETO

- 13.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em modo de disputa aberto.
- 13.2. Optou-se pelo sistema de registro de preços por se tratar de demanda incerta de itens e em razão da necessidade de aquisições frequentes. Entende-se que para a presente contratação, este sistema é o mais vantajoso para a Administração, pois reduz custos operacionais e administrativos, além de aumentar o poder de barganha junto aos fornecedores e otimizar o processo de compras.

XIV - DO VALOR DE REFERÊNCIA E VALIDADE DA PROPOSTA

- 14.1. Será considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta, o preço unitário, superior ao valor de referência;
- 14.2. Prazo mínimo para validade da proposta: 30 (trinta) dias. **A proposta deverá conter preço unitário, modelo e marca de cada item cotado.**

XV – RESULTADOS PRETENDIDOS

- 15.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Almeja-se ainda:

- a) melhoria das condições de trabalho e atendimento, garantindo ambientes funcionais, organizados e confortáveis, tanto para servidores quanto para o público atendido;
- b) adequação ergonômica dos postos de trabalho, promovendo a saúde e a segurança dos colaboradores, reduzindo riscos ocupacionais decorrentes de mobiliário inadequado;
- c) modernização e padronização dos espaços institucionais, atualizando os ambientes com equipamentos compatíveis com as demandas atuais, contribuindo para uma imagem institucional mais profissional e eficiente;
- d) eficiência operacional e organizacional, otimizando o uso dos espaços, facilitando a rotina de trabalho e promovendo maior agilidade nas atividades administrativas;
- e) suporte adequado para atividades de apoio e convivência, oferecendo infraestrutura mínima para preparo e consumo de alimentos, armazenamento seguro e uso compartilhado de utensílios, promovendo bem-estar coletivo;
- f) atendimento à legislação e normas técnicas, assegurando conformidade com as normas de ergonomia (NR-17), segurança (NR-10 e NR-12, quando aplicáveis) e consumo eficiente de energia (selo Procel/Inmetro);
- g) valorização do ambiente institucional, criando um ambiente mais acolhedor, limpo, funcional e motivador, impactando positivamente a moral e produtividade dos servidores;
- h) redução de gastos com manutenção e reposição, substituindo itens obsoletos ou danificados por produtos duráveis, com garantia e suporte técnico, reduzindo custos recorrentes.

XVI – RISCOS ASSOCIADOS

16.1. Identificou-se os seguintes riscos associados para a presente contratação/aquisição:

- a) fornecimento de produto fora das especificações, mitigado com a exigência de ficha técnica, imagens e se necessário, amostras;
- b) atraso na entrega, mitigado com estabelecimento de cronograma claro no edital e aplicação de penalidades;
- c) fornecimento de produtos com baixa durabilidade, mitigado com exigência de garantia e certificações e verificação do histórico do fornecedor;
- d) produtos que apresentam incompatibilidade com o espaço físico, mitigado com a realização de levantamento prévio de medidas e layout.

XVII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

- a) Categoria: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo
- b) Categoria: 3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente



ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 023/2025 Pregão Eletrônico)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P/ FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2025

VALIDADE: 1 ano

O MUNICÍPIO DE CHUVISCA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 01.610.869/0001-10, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ**, brasileiro, casado, portador do RG 4072966321 e CPF 948.815.450-00, com domicílio na Avenida 28 de Dezembro, 3545, Centro, neste Município, CEP 96.193-000, fone 0800 090 1025, doravante denominado apenas **PROMITENTE COMPRADOR**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ _____, com sede na (endereço completo), doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e Decreto Municipal 1541/2023, considerando a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico regulamentado pelo Edital 023/2025, para registro de preços, conforme consta do processo administrativo PA 167/2025, firmam a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, abaixo especificados:

Item	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	Descrição
001	Unid.	00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
Total do fornecedor:				R\$ 00,00	

1.2. A detentora desta Ata de Registro de Preços, quando da emissão da requisição de compras, através do setor de compras do município, deverá atender as suas exigências.

1.3. A empresa licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até o prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Chuvisca ou local definido e acordado entre as partes.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, de acordo entre as partes, se houver interesse público e desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada. Vigência de _____ a _____.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua unidade financeira e contábil, o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da aquisição oriunda deste procedimento.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura no prazo de até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos produtos que integram este objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Após a homologação da licitação, através do setor de compras, será encaminhada “Requisição de Compras” aos licitantes vencedores. As entregas, nos locais informados na requisição, terão uma programação de entrega a ser acertada, que não será anterior ao prazo de 10 (dez) dias e nem superior ao prazo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da requisição de compras, sem quaisquer ônus adicionais.

4.2. Os produtos que integram o objeto desta ata, serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, designada pelo Sr. Prefeito Municipal ou secretaria responsável, quanto à fiel observância das especificações do edital e seus anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor.

4.3. Os produtos entregues, cuja fabricação não seja nacional, deverão estar acompanhados da comprovação de existência do selo ou certificado do INMETRO.

4.4. A empresa licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até o local informado pelo Setor de Compras do Município, o qual constará na respectiva requisição de compras.

4.5. A quantidade de produtos a ser entregue em cada ponto será fornecida pelo Setor de Compras e Licitações do Município e entregues à empresa licitante em forma de recibo, em duas vias de igual teor, informando a descrição do produto, quantidade e marca, dados estes em conformidade com a proposta vencedora e com o que foi expedido na requisição de compras.

4.6. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. – DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. – DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços, será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.



6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles decorrentes, estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Dar causa à inexecução total do contrato: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos.

e) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

f) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

g) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos.

i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.3. Na aplicação das sanções previstas no item 17.1., será facultado a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.4. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada;

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Compras e Licitações, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Segue o regramento do Art. 11 do Decreto Municipal 1541/2023 e a Lei 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Segue o regramento do Art. 10 do Decreto Municipal 1541/2023 e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar a Comissão Permanente de Licitações/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O(a) fiscal da presente contratação será o(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado central da Prefeitura do Município, que deverá proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital 023/2025 e seus anexos - PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta desta empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado e demais documentos pertinentes.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1541/2023 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Camaquã/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por haverem assim pactuado e acordado, depois de lida e achada conforme, assinam este instrumento.

Chuvisca/RS, _____ de 2025.

PROMITENTE COMPRADOR
Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal

PROMITENTE FORNECEDOR
Empresa Detentora da Ata
CNPJ